



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS


Ofício SGE/CEE nº 324/17

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2017.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Concorrência nº 002/2017**, que tem por objeto a execução das obras de complementação de contenção e drenagem, na localidade Salaco, nos pontos 01, 03, 04 e 14, do município de Teresópolis - RJ, cuja realização está marcada para **09/11/2017**, Processo TCE-RJ nº 105.086-9/17, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,



Davi Bezerra de Lima
Substituto Eventual do Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003450

Ilmo. Sr.
Jaelir Leite
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS
Tel. 2517-4900
E-mail: jaelir.seobras@gmail.com